

Decreto nº 9264 de 23 de Junho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A L. E. Nº 3262 DE 17 DE JUNHO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT. E ADEQ. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.3.9.0.39	1600	9040	R\$ 500.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 500.000,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso de Arrecadação da Receita Transferências Recursos do SUS – Incremento PAP; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º – A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

TRANSF. RECURSOS DO SUS – INCREMENTO PAP		
1. PREVISTO	2. ARRECADADO	3. EXCESSO (2-1)
R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00

§2º – A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417135011040000 – TRANSF. RECURSOS DO SUS – INCREMENTO PAP – Reduzido 2381	1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 500.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Junho de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

COMUNICADO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 042/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de Menor Preço Global, na hipótese do art. 75, II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: PORTA BLINDADA, 2 FOLHAS, PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA EM CHAPA DE MADEIRA, BATENTE DE AÇO DE NO MÍNIMO 100MM DE ESPESSURA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM PROTEÇÃO INTERNA DE NO MÍNIMO 1,5 MM PB. MEDIDA MÍNIMA DE CADA FOLHA: 0,72 L X 2,03 A. SEGUINDO TODAS AS DIRETRIZES DE SEGURANÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

As propostas deverão ser entregues na Divisão de Licitações

e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ–CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite e atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

Data de início de recebimento de propostas: 24/06/2025 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas: 26/06/2025 às 18hs

Data e hora de julgamento das propostas

apresentadas: 27/06/2025 às 10hs

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 às 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 23 de junho de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4520 de 23/06/2025)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art. 75, da Lei 14.133/2021:

Empresa: J. B. FRANKLIN LTDA
Processo: 2984/2025 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Serviço de fisioterapia.
Valor: R\$ 600,00
Fundamentação: Art.75, VIII, da Lei 14.133/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4520 de 23/06/2025)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.

Empresa: PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS GOMES
Processo: 5152/2025 – Secretaria Municipal de Ordem Pública
Objeto: Locação de imóvel.
Valor: R\$ 48.000,00
Fundamentação: Art. 74, V da Lei n.º 14.133/2021.

Empresa: LUCINEIA CONCEIÇÃO SILVA MONSORES
Processo: 4103/2025 – Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Pagamento do vale feira.
Valor: R\$ 5.000,00
Fundamentação: Art. 74, Caput, da Lei n.º 14.133/2021.

Empresa: WAGNER CHAVES RIBEIRO
Processo: 4105/2025 – Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Pagamento do vale feira.
Valor: R\$ 5.000,00
Fundamentação: Art. 74, Caput, da Lei n.º 14.133/2021.

Empresa: S RAJA GABAGLIA ESCOLA ESPORTIVA LTDA ME
Processo: 4881/2025 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Objeto: Inscrição da equipe de Paty do Alferes na Competição Liga Escolar de Basquetebol.
Valor: R\$ 2.380,00
Fundamentação: Art. 74, I, da Lei n.º 14.133/2021.

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretária de Saúde e Bem Estar Animal:

ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretária de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

Sem titular da pasta

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292**de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.**

www.patydoalferes.rj.gov.br

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro**Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**





Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 041/ 2025**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, **LEONARDO SANTOS MOURA**, Matrícula nº 022/01 para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DAL 2**, integrante do Quadro de Provimto em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Fica atribuído ao servidor, verba de representação no valor de 100% (cem por cento) do seu símbolo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em 01 de julho de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de junho de 2025.

GUILHERME ROSA RODRIGUES
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 042/ 2025**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar o Cargo da Servidora, **LUCIMAR PECORARO MARQUES**, Matrícula nº 018/01, para **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO**, integrante do Quadro de Provimto em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em 01 de julho de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de junho de 2025.

GUILHERME ROSA RODRIGUES
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 043/ 2025**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar o Cargo da Servidora, **VIVIANE CESARIO MONTEIRO**, Matrícula nº 277/02, para **DIRETOR PARLMENTAR**, integrante do Quadro de Provimto em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em 01 de julho de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de junho de 2025.

GUILHERME ROSA RODRIGUES
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 044/ 2025**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar o Cargo do Servidor, **JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA** Matrícula nº 284/02, para **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, integrante do Quadro de Provimto em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em 01 de julho de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de junho de 2025.

GUILHERME ROSA RODRIGUES
Presidente



PORTARIA Nº 341/2025 – ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 69 da Lei Municipal Nº 2.916, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI;

CONSIDERANDO certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 4961/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar, nesta Prefeitura, o tempo de contribuição da servidora **PAULA REJANE RAMOS COUTINHO**, matrícula nº 1436/01, Professora A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição, conforme período discriminado a seguir:

- 24/07/2009 a 14/08/2016 (Município de Engenheiro Paulo de Frontin).

Parágrafo único: O período mencionado no *caput* perfaz um total líquido de 2.576 (dois mil quinhentos e setenta e seis) dias, correspondendo a 7 (sete) anos e 21 (vinte e um) dias, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 13 de junho de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
Secretária de Administração



PORTARIA Nº 345/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder à servidora, **TAIS CURITYBA DE AMORIM**, matrícula n.º 1550/01, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, a vantagem abaixo discriminada:

- Licença Maternidade de 180 dias, retroagindo de 16/06/2025 a 12/12/2025.

Paty do Alferes, 23 de junho de 2025.

Juliana de Paula Billet Silva Fernandes
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 346/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1.519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença, a título de **LUTO**, a servidora **LIBERACI MARIA MARÇAL ROZA**, matrícula nº 1599/01, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de **08 (oito) dias**, pelo falecimento de sua mãe, Sra. **NIVALDA MARIA DA MOTA MARÇAL**, conforme certidão de óbito apresentada nesta Secretaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15/06/2025 a 22/06/2025.

Paty do Alferes, 23 de junho de 2025.

Juliana de Paula Billet Silva Fernandes
Secretária de Administração



PORTARIA Nº 347/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1.519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença, a título de **LUTO**, a servidora **ALESSANDRA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 2013/01, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de **08 (oito) dias**, pelo falecimento de seu irmão, Sr. **EDSON PEREIRA DE SOUZA**, conforme certidão de óbito apresentada nesta Secretaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16/06/2025 a 23/06/2025.

Paty do Alferes, 23 de junho de 2025.

Juliana de Paula Billet Silva Fernandes
Secretária de Administração



PORTARIA Nº 349/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 047/SAPEDRU/2025 de 23/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **FERNANDO LIMA DE ABREU**, matrícula nº 2151/01, CPF XXX.160.XXX-XX e **CARLOS CANTARELI ROCHA CLARIMUNDO**, matrícula nº 732/01, CPF XXX.892.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 141/2025, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O 1º DISTRITO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Junho de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DO BAIRRO VISTA ALEGRE, NO 2º DISTRITO, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “CASA CRECHE INFÂNCIA FELIZ”, NOS TERMOS DO ART. 8º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.226, DE 14 DE MAIO DE 2025 .

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente o disposto no art. 8º do Decreto nº 9.226, de 14 de maio de 2025, que regulamenta o Programa “Casa Creche Infância Feliz” neste Município,

CONSIDERANDO a atribuição desta Pasta de assegurar o direito à Educação Infantil – etapa Creche – a todas as crianças do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de expansão de vagas em creches nas regiões mais afastadas da sede distrital, de modo a reduzir o deslocamento diário das famílias;

CONSIDERANDO que o bairro Vista Alegre, situado no 2º Distrito – Avelar, dista sensivelmente da sede distrital localizada em Avelar, o que dificulta o acesso das famílias aos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO os dados territoriais e demográficos que apontam significativa concentração de crianças em idade de creche naquele bairro, bem como a inexistência de unidade congênere em funcionamento nas proximidades;

CONSIDERANDO que a implantação do Programa naquele logradouro beneficiará

diretamente a população local, promovendo inclusão social, equidade no atendimento e fortalecimento da política pública de Educação Infantil;

CONSIDERANDO que presente indicação visa atender às demandas da população local, notadamente das famílias em situação de vulnerabilidade social;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica indicada a localidade do bairro Vista Alegre, pertencente ao 2º Distrito – Avelar, do Município de Paty do Alferes, como área prioritária para implantação do Programa “Casa Creche Infância Feliz”, conforme as diretrizes do art. 8º do Decreto Municipal nº 9.226/2025.

Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências administrativas necessárias para viabilizar a implantação do programa, inclusive quanto à seleção de profissionais, vistoria e habilitação de imóveis na localidade indicada, nos termos do Decreto nº 9.226/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 12 de junho de 2025.

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA
Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 002/2025

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA “CASA CRECHE INFÂNCIA FELIZ”, DE ACORDO COM O ART. 10 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.226, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente o disposto no art. 10 do Decreto nº 9.226, de 14 de maio de 2025, que regulamenta o Programa “Casa Creche Infância Feliz” neste Município,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada organização, acompanhamento e manutenção das unidades integrantes do referido Programa no Município;

CONSIDERANDO que a composição da Comissão ora instituída observa o critério técnico de formação e atuação dos profissionais no âmbito da educação infantil e da gestão pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Paty do Alferes, a Comissão Especial responsável pela organização, acompanhamento e manutenção das unidades integrantes do Programa “Casa Creche Infância Feliz”, nos termos do Decreto nº 9.226/2025.

Art. 2º. A Comissão Especial será composta por 03 (três) membros, designados entre servidores com formação compatível e experiência na área de educação infantil, gestão educacional ou áreas correlatas, conforme segue:

I – Adriana Machado Perucci;

II – Lucimara Aparecida Serpa Rodrigues e

III – Renata Perucci Simões.

Art. 3º. Compete à referida Comissão Especial:

I – acompanhar e avaliar as condições estruturais, pedagógicas e administrativas das unidades do Programa;



II – propor ações de melhoria e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas nas creches vinculadas ao Programa;

III – colaborar com a fiscalização e cumprimento das diretrizes estabelecidas na legislação municipal;

IV – apresentar relatórios periódicos sobre a execução e funcionalidade das unidades;

V – elaborar seu regulamento interno, definindo sua organização, funcionamento e demais disposições operacionais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 12 de junho de 2025.

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de PATRICIA COELHO TEIXEIRA FERNANDES, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº 2532/2025, conforme parecer da Contabilidade.

Em, 23/06/2025.

Publique-se.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

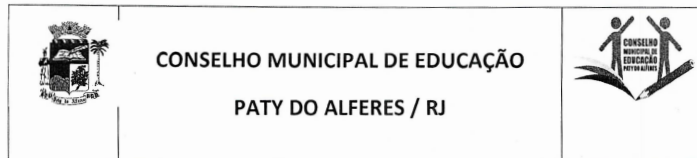
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de NORIMAR PEREIRA DA SILVA, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº 4068/2025, conforme parecer da Contabilidade.

Em, 23/06/2025.

Publique-se.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal



ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025



Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 9h, realizou-se a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação de Paty do Alferes de forma híbrida. Estavam conectados por meio do aplicativo Google Meet, os seguintes conselheiros: Valdemar Matos Macedo Rosa, Juliana da Silva, Jeovana da Silva, Márcia Beatriz Nogueira, Kariny Lopes, Andrea de O Rosa Lomelino. Estiveram presentes na sala dos Conselhos a Presidente do CME Adriana Perucci, Lucimar Aparecida Valente e a contadora Carla Rezende, responsável pelo Fundo Municipal de Educação. A pauta da reunião foi: 1- Análise e deliberação do funcionamento, Etapas e Modalidades de Educação Integral ofertadas pelas Unidades Escolares - E.M.Osório Duque Estrada e E.M. Major Monteiro Soares; 2- Aprovação das contas do Fundo Municipal de Educação referentes ao ano de 2024. Adriana agradeceu a presença dos conselheiros e fez a leitura do documento sobre a deliberação para funcionamento e adequação das escolas, perguntando se havia alguma dúvida em relação ao mesmo, o qual foi previamente apresentado aos conselheiros para análise. O documento foi aprovado por todos e foi consignado que será expedida uma deliberação sobre a aprovação. A presidente passou a palavra para Carla que explicou sobre a prestação de contas e não houve questionamentos em relação aos documentos. Assim com seis das oito representações presentes na reunião, a documentação do Fundo Municipal de Educação foi aprovada sem ressalvas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e segue assinada pelos presentes.

Andrea de Oliveira Rosa Lomelino, Lucimar Aparecida Valente, Carla Resende, Perucci, Kariny Lopes, Juliana da Silva, Jeovana da Silva, Márcia Beatriz Nogueira, Valdemar Matos Macedo Rosa.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 4519 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 18/06/2025
RUBRICA E MATRÍCULA



SEDUC

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ
Secretaria Municipal de Educação



PARECER Nº 01/2025

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
PATY DO ALFERES

O Conselho Municipal de Educação de Paty do Alferes, em análise dos documentos e demais demonstrativos referentes à Prestação de Contas do ano de 2024 do Fundo Municipal de Educação de Paty do Alferes – RJ, em reunião extraordinária híbrida, realizada em 11 de junho de 2025, às 9h, considerando o Item 20 do Anexo IV da Deliberação TCE/RJ nº 277/17, no que se refere a fiscalização da aplicação dos recursos destinados a Educação, abrangendo todo o exercício de 2024, APROVA SEM RESSALVA, as referidas contas.

É o parecer.

Paty do Alferes, 11 de junho de 2025.

Adriana Machado Perucci
Presidente
CME



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação

Deliberação N.º 02 de 12 de junho de 2025

Dispõe sobre o funcionamento, etapas e
modalidades ofertadas pela **Escola
Municipal Major Monteiro Soares**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATY DO ALFERES, no uso
de suas atribuições,

Considerando o Ofício N° 063/2025, datado de 29 de maio de 2025, da Secretaria
Municipal de Educação, solicitando a regularização do funcionamento da **Escola
Municipal Major Monteiro Soares**.

Considerando a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação realizada
no dia 11 de junho de 2025.

DELIBERA:

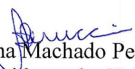
Art. 1º Fica atualizado o reconhecimento do funcionamento regular da **Escola
Municipal Major Monteiro Soares**, através da oferta de **Educação Infantil e Ensino
Fundamental** na Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes.

§ 1º O atendimento, no âmbito da **Educação Infantil**, será realizado através da
oferta do pré-escolar, em **Tempo Integral**.

§ 2º O atendimento, no âmbito do **Ensino Fundamental**, será realizado através
da oferta do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, em **Tempo Integral**.

Art. 2º A Unidade Escolar funciona em prédio localizado na **Fazenda Horizonte**,
s/n - no **Bairro Horizonte**, nesta cidade.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos
a partir de 01 de janeiro de 2018.


Adriana Machado Perucci
Presidente do CME
Conselho Municipal de Educação

